

**SOBRE A RESISTÊNCIA *PARTIGIANI*: UMA LEITURA DO DIREITO DE RESISTIR À OPRESSÃO NA PERSPECTIVA DE A *TRILHA DOS NINHOS DE ARANHA*, DE ITALO CALVINO**

**ABOUT THE *PARTIGIANI* RESISTANCE: A READING OF THE RIGHT OF RESISTANCE AGAINST OPRESSION IN THE PERSPECTIVE OF ITALO CALVINO'S LITERARY WORK A *TRILHA DOS NINHOS DE ARANHA***

**ANA BEATRIZ FONSECA DOS SANTOS<sup>1</sup>**

**MARGARETH VETIS ZAGANELLI<sup>2</sup>**

**Resumo:** O artigo tem por escopo a interface entre o Direito e a Literatura, por intermédio da análise da obra literária *A trilha dos ninhos de aranha* (1947), de Italo Calvino, com o fito de investigar o Direito de Resistência sob a ótica do movimento *Partigiani* na Itália, especificamente por meio de um dos personagens do romance de Calvino, o menino Pin, criança órfã e abandonada, que vive num país marcado pela guerra. Assim, busca-se compreender como o fenômeno jurídico e político são compreendidos e ressignificados a partir da criatividade e ludicidade inerentes à Literatura, abordando, além disso, toda a conjunta que contribuiu para a criação da obra, bem como as consequências desta no campo artístico.

**Palavras-chave:** direito; literatura italiana; nazi-fascismo; resistência; memória.

**Abstract:** This research intended to explore the interface between Law and Literature, through Italo Calvino's literary work *A trilha dos ninhos de aranha*

---

<sup>1</sup> Graduanda em Direito pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas *Direito e Ficção* (UFES). CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8438402633494419>. E-mail: [anabeatriz.fonsecas@gmail.com](mailto:anabeatriz.fonsecas@gmail.com).

<sup>2</sup> Doutora em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Mestre em Educação pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Estágios de Pós-doutorado na Università degli Studi di Milano-Bicocca (UNIMIB), na Alma Mater Studiorum Università di Bologna (UNIBO) e na Università degli Studi Del Sannio (UNISANNIO). Professora Titular de Direito Penal e Processual Penal e de Teoria do Direito da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Coordenadora do *Bioethik* - Grupo de Estudos e Pesquisas em Bioética (UFES), do Grupo de Estudos e Pesquisas *Direito e Ficção* (UFES) e do Grupo de Estudos e Pesquisas MIGRARE: Migrações, Fronteiras e Direitos Humanos (UFES). CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3009983939185029> E-mail: [mvetis@terra.com.br](mailto:mvetis@terra.com.br)

(1947), with the aim of investigate the right of Resistance from the viewpoint of the *Partigiani* movement in Italy, specifically through one of the characters from Calvino’s novel, Pin boy, an orphan and abandoned child in a country marked by the war. Thus, the intention was to understand how the legal and the political phenomenon are understood and get a new meaning from the creativity and playfulness inherent to Literatura, also discussing all the scenario that contributed to the creation of the literary work and it’s consequences in the artistic field. .

**Keywords:** law; italian literature; nazi-fascism; resistance; memory.

## 1 INTRODUÇÃO

Arrivare e non aver paura, questa è la meta ultima dell’uomo  
(CALVINO, *Il sentiero dei nidi di ragno*)

As pesquisas aprofundadas e a dedicação ao estudo no que tange às relações entre Direito e Literatura ainda é tímida entre muitos juristas brasileiros, configurando uma verdadeira “novidade”. Parte da comunidade científica vislumbra essas abordagens e articulações com um certo receio, associando-as, muitas vezes, a uma prática acadêmica diletantista, modista e, inclusive, supérflua (Trindade; Bernsts, 2008, p. 225).

Com fulcro em reflexões de François Ost, o jurista que desembarca em terra literária assemelha-se a Colombo quando pôs os pés no novo mundo e, ignorante da natureza exata de sua descoberta, questionava-se se havia chegado em ilha ou continente, Índia ou América. (Ost, 2005, p. 58).

Assim, não obstante as críticas em relação à integração entre ambas as áreas, não se nega que Direito e Literatura estão em constante diálogo, de maneira que, partindo de uma visão gadameriana acerca do sentido de “diálogo”, tais campos realizam trocas entre si e, efetivamente, transformam seus agentes, de modo a encontrar no outro aquilo que ainda não se havia encontrado na experiência de mundo a que se restringia (Gadamer, 2002, p. 242).

E é justamente a partir desta perspectiva de diálogo, de transformações mútuas, que o presente trabalho propõe-se a analisar a obra literária *A trilha dos ninhos de aranha* (1947), de Italo Calvino, discutida como expressão do direito de resistência e,

mormente, de representação de uma resistência não apenas política mas também cultural ao regime nazifascista que preponderava na Itália.

Retoma-se, destarte, o posicionamento político do autor do romance, haja vista o objetivo a que se propõe: representar a realidade de maneira contra hegemônica, ou seja, contra as estratégias de hegemonia das classes dominantes, em regra simpatizantes do governo de Mussolini. Demarcar o horizonte de resistência italiana, no qual se insere o romance em análise é uma maneira de recuperar (ou, pelo menos, assinalar) o teor contestador de obras que, incorporadas pelo cânone da literatura mundial, tendem a ter atenuados os seus elos com o contexto político de seu tempo.

## **2 DIREITO E LITERATURA: UM DIÁLOGO CONSTANTE**

A relação interdisciplinar entre direito e literatura começou a ser estudada nos Estados Unidos da América, no século XX, precisamente nos anos setenta, com a criação de disciplinas e cursos acadêmicos voltados para esta área. Entretanto, antes do denominado movimento *Law and Literature* (Seaton, 1999), muitos juristas já empregavam a literatura para explicar o procedimento judicial, bem como a forma e a matéria jurídica.

Esse campo do saber tem sido ampliado nas universidades e, em muitos países, acadêmicos têm se utilizado da literatura para fundamentar teses jurídicas e, ainda, para ampliar o conhecimento jurídico, bem como da realidade, uma vez que a literatura amplia os horizontes e possibilita ao leitor estar em contato com situações que ele provavelmente jamais viveria.

Ronald Dworkin percebeu semelhanças entre o Direito e a Literatura. Com efeito, afirmou que a prática jurídica é permanente exercício de interpretação, à exemplo da descoberta de significado dos textos, postura que ressalta atitudes literárias (Dworkin, 2000, p. 217). A hipótese estética demonstra comportamento menos contemplativo e mais ativo, afinal, interpretar é colmatar, a interpretação cria o texto (Dworkin, 2000, p. 229) do mesmo modo que dá gênese e vida ao Direito. Leituras possibilitam procedimentos hermenêuticos que revelam reservas de sentido, descortinando a vida real de enredos, tramas e urdiduras. Não restam dúvidas, portanto, de que configuram mecanismos exegéticos buscam perceber a intenção do autor.

A Literatura utiliza-se de aspectos do Direito para compor suas tramas, e o Direito, por sua vez, prescinde do olhar crítico e dos caminhos alternativos que aquela propõe para solucionar os dilemas a ele apresentados. Dessa forma, a Literatura permite ao sistema jurídico ir além da moldura por ele criada, levando à percepção de novas possibilidades e de uma realidade para além daquela selecionada para estruturar os textos normativos.

Por intermédio da temática abordada pelos seus autores, bem como por existirem semelhanças exegéticas e epistemológicas entre o Direito e a Literatura, as obras literárias permitem a compreensão e, quiçá, a ressignificação do fenômeno jurídico.

Ora, quanta realidade se encontra nas ficções? E, ainda, quanta ficção conforma nossa realidade? (Streck; Trindade, 2012, p. 3).

O Direito é constantemente demandado a dar soluções a conflitos, a prática jurídica se realiza mediante o constante exercício de interpretação, a exemplo do que ocorre no processo de descoberta de significado dos textos. Deste modo, a literatura possibilita ampliar o espaço de reflexão e de ação, porque é mais sensível às peculiaridades do agir humano, guardando relevante papel para o desenvolvimento de uma inteligência empática (Trindade; Gubert; Copetti Neto, 2008, p. 19).

Para o jurista, a literatura constitui um caminho pelo qual pode adquirir uma maior consciência do "significado histórico" de construções jurídicas e de problemas humanos e sociais subjacentes às avaliações processadas, com o tempo, por diferentes operadores jurídicos. Nesta perspectiva, reforça-se a ideia de que a literatura e outras artes oferecem uma contribuição para o plano jurídico, no sentido de pensar o Direito em termos de experiência jurídica (Bascherini; Repetto, 2015).

Ao tempo em que constatamos uma crescente demanda em prol da interdisciplinaridade, face à impossibilidade de se estudar o direito somente pelo prisma da dogmática, ganha relevo o movimento que busca relações entre o Direito e a Literatura, afinal, “a ciência é grosseira, a vida é sutil, e é para corrigir essa distância que a Literatura nos importa” (Barthes, 1981, p. 29). A ficção estimula a capacidade do leitor para imaginar outras pessoas, noutros universos (Trindade; Gubert; Copetti Neto, 2008, p. 19), e o diálogo entre esses dois ramos do conhecimento permite uma troca mútua de procedimentos.

Destarte, para além de uma atividade que se restringe, exclusivamente, ao campo da reflexão teórica, conforme defendido por Harold Bloom, para quem a Literatura seria atividade ampliadora da existência solitária do homem (Bloom, 1995, 492), esta intersecção com o Direito guarda um potencial transformador, uma vez que, com fulcro nos ensinamentos de Ost, a obra de arte somente se concretiza quando transforma quem a experimenta (Ost, 2005, p. 38).

Logo, diante de trabalhos literários como *A trilha dos ninhos de aranha*, de Ítalo Calvino, constata-se que a presença de conteúdos jurídicos em obras literárias permite a compreensão do universo jurídico a partir da temática abordada pelo seu autor, reconhecendo-se o papel transformador atinente à Literatura.

### **3 O DIREITO DE RESISTIR COMO ESCOLHA PELA LIBERDADE**

O direito de resistência, ainda que não configurado como um “direito” em si, pode ser percebido desde os primórdios da humanidade, sendo considerado uma verdadeira forma de defesa natural contra as opressões, uma vez que todas as pessoas têm o direito de se insurgir contra elementos que ameacem sua vida ou representem alguma forma de violência contra sua existência e seus credos.

Resta evidente, nesse sentido, que resistir à opressão foi e continua sendo um grande desafio da humanidade, desde os fatos históricos da resistência antiga e medieval, percorrendo a fase moderna e chegando aos dias atuais (Buzanello, 2002, p. 1).

Assinala Bobbio, que a resistência consiste na ruptura de paradigma, da ordem pré-constituída, podendo se manifestar por meio de um tumulto, um motim, uma insurreição ou até uma revolução, em casos extremos (Britto, 2018).

Machado Paupério, por sua vez, defende a tese de que a resistência ao direito pode ocorrer em três situações distintas, quais sejam, injustiça, opressão e revolução. Nesse sentido:

Pelo oposição às leis injustas, concretiza-se a repulsa de um preceito determinado ou de um conjunto de prescrições em discordância com a lei moral - essa resistência é de iniciativa individual ou de um grupo limitado; pela resistência à opressão, concretiza-se a revolta contra a violação, pelos governantes, da ideia de direito de que procede o Poder cujas prerrogativas exercem; pela revolução, concretiza-se a vontade de estabelecer uma nova ordem, em face da falta de ressonância da ordem vigente na sociedade (Paupério, 1978, p. 222).

Todavia, por se tratar de instituto presente em toda a história da humanidade, a resistência nem sempre foi discutida, delineada e definida de maneira precisa como é atualmente.

A saber, o instituto da resistência tem princípio na Grécia Antiga, sendo percebido em *Antígona*, peça atribuída a Sófocles. Na obra, é possível observar a manifestação de resistência ao direito e à própria concepção de justiça tida na época, narrativa que se consagrou como um símbolo de resistência à tirania e de obediência à razão (Garcia, 2004, p. 5). Assim, muito embora nenhuma teoria acerca da resistência tenha sido desenvolvida na Antiguidade, os ecos de obras como *Antígona* acabaram influenciado na doutrina clássica da resistência.

O direito de resistência, até o medievo, entretanto, acaba por confundir-se com a noção de tiranicídio, enquanto direito do povo de afastar o tirano pela morte (Buzanello, 2002, p. 4). Os teólogos e filósofos medievais foram, positivamente, os precursores na discussão acerca da resistência às leis injustas. Tem-se em São Tomás de Aquino e São Isidoro, pensadores da Idade Média, um incipiente desenvolvimento de ideias acerca da tirania e da resistência ao tirano.

Conquanto as nuances do panorama apresentado, foi somente no século XVII que o direito de resistência ganhou maior robustez, sendo refletido e trabalhado pelos pensadores da época. O filósofo John Locke, expoente máximo do direito de resistência, elaborou um tratado o tema e foi um defensor ativo de tal direito, admitindo-o em caso de abuso do poder executivo ou do poder legislativo (Garcia, 2004, p. 5).

Com efeito, a partir do século XVIII, diversos juristas passaram a reconhecer a legitimidade da resistência à opressão. A nível de elucidação, Maria Garcia destaca pensadores como Savigny, para quem o direito decorria do espírito geral que une todos os membros da nação, sendo a revolução o meio adequado para substituir o governo que se opusesse às transformações aclamadas pelo povo. Outrossim, destacou-se Ihering, defensor do uso da força para sacrificar o direito quando isto fosse necessário para salvar a existência da nação. Consoante a Ihering, o fim do direito é a paz e o meio para atingi-lo é a luta, de maneira que, enquanto o direito precisar estar pronto ante a agressão da injustiça, o que ocorrerá enquanto existir o mundo, não poderá ele poupar-se da luta (Ihering, 1995, p. 25).

Nessa perspectiva, também tiveram expressividade as ideias de juristas como Duguit, Haurioy, Géný e Burdeau, os quais defendiam a legitimidade da resistência para coibir abusos da tirania e da arbitrariedade governamental.

Não obstante, verificou-se no século XIX um movimento de interesse decrescente pelo direito de resistência. A razão de tal fato, segundo Bobbio, teria sido ideológica e institucional, pois o Estado passou a ser liberal e posteriormente democrático, com um processo de acolhimento e regulamentação de exigências da burguesia em ascensão, contendo e delimitando o poder tradicional (Bobbio, 1992, p. 147).

Para Bobbio (Bobbio, 1992, p. 144), a resistência é o contrário da obediência. O pensador italiano defende, ainda, que a resistência contemporânea seja a da não violência, e esta não será religiosa ou ética, mas política. A desobediência civil é uma forma de protesto contra um poder político, uma “forma controlada de desordem”, que se situa no extremo oposta da estratégia da violência (Rodríguez-Cabello, 1979, p. 184). Desta forma, a resistência e a desobediência são temas que estão interligados.

No século XX, tido por Hobsbawm (1995) como a “era dos extremos”, duas leis fundamentais constitucionais trataram expressamente do direito de resistência: a Lei Fundamental da República da Alemanha, de 1949, e a Constituição portuguesa, de 1976; adotando o direito de resistência como princípio constitucional e permitindo a resistência em caso de ofensa aos direitos, liberdades e garantias fundamentais.

Segundo Buzanello:

O séc. XX é considerado o “século rebelde”, pelo conjunto de fatos, acontecimentos e personagens, extravios e inconformismos sociais, de revolução, guerra, guerrilha, golpe de Estado e guerra fria [...] A rebeldia é tema tão instigante que ganhou um dicionário só para as suas diversas manifestações ao longo do séc. XX, denominado *Le siècle rebelle* (Buzanello, 2002, p. 24).

Embora na atualidade muitos textos constitucionais não contemplem expressamente o chamado direito de resistência, o que se constata é que mesmo nos estados democráticos de direito pode haver resistência, como nas situações de corrupção e de opressão, as quais propiciam a insatisfação dos cidadãos, seja qual for a forma de Estado adotada.

Sendo assim, quando uma norma ou o ordenamento em seu conjunto não são aceitos, surge a resistência.

Nesse sentido, verifica-se como um dos movimentos de resistência mais marcantes da história da humanidade, que marcou sobremaneira o século XX, o dos *Partigiani*, na Itália. Após derrotas militares e o enfraquecimento do poder de persuasão dos discursos de Mussolini, revoltosos de esquerda organizaram-se em guerrilhas – os *partigiani* – que buscavam o fim da guerra e do partido fascista. Esses grupos passaram à História como grupos de resistência, com o firme propósito de restaurar a democracia (Lormier, 2013, p. 64).

A *Resistenza* na Itália se tornou, enquanto movimento nacional, a marca do fim dos vinte anos de regime fascista (Bianconi, 2013, p. 13), e, para além das grandes transformações conquistadas no âmbito político, a resistência italiana não pode ser pensada sem que se leva em consideração a produção artística que lhe é inerente.

#### **4 ESCREVER A RESISTÊNCIA PARTIGIANI: ITALO CALVINO**

A atuação do jovem Italo Calvino nos dois últimos anos da Segunda Guerra Mundial como garibaldino provocou uma viravolta em sua vida, pois, segundo Calvino “antes de me juntar aos partigiani, tinha sido um jovem burguês que sempre vivera em família” (Calvino, 2004, p. 19).

Em meados de 1940, contudo, em decorrência do estopim da Segunda Guerra Mundial, Calvino foi recrutado para a Mocidade Fascista, porém desertou pouco tempo depois, refugiando-se nas montanhas da Ligúria, onde se juntou à Resistência (Infopédia, 2003).

Dessa forma, Calvino passou de um antifascista tranquilo, que se opunha ao culto da força guerreira, ao posto de *partigiano*, no centro das lutas, das armas e da violência. Para ele, o início de sua participação, quando se viu pegando em armas, foi um trauma, contudo, obteve uma experiência fundamental que o legitimou a narrar o romance da resistência, publicado pela primeira vez em 1947, *A trilha dos ninhos de aranha*, tornando-se o mais conhecido dos autores alimentados pela aversão ao totalitarismo e surgidos sob a sombra dos combates (Pavão, 2018).

A saber, a resistência *partigiani* era múltipla, composta pelas mais diferentes pessoas, independentemente de idade, classe social, gênero ou partido político. Todos eram unidos por um objetivo em comum, qual seja, libertar a Itália do nazi-fascismo.

Para Calvino, após a Libertação imperava a impressão de que as pessoas “falavam da Resistência de modo errado, que uma retórica que estava se criando escondia sua verdadeira essência, seu caráter primordial” (Calvino, 2004, p. 18), assim, escrever sua obra acabou por suprir uma necessidade de expor a verdade sobre o que teria sido, de fato, a Resistência.

As circunstâncias supracitadas favorecerem a produção literária de Calvino, principiada pelo romance *A trilha dos ninhos de aranha*, que, aliando as experiências vividas pelo autor à criatividade a ele inerente, deu vida à história – de certa forma autobiográfica – protagonizada pelo personagem Pin.

A obra de estreia do escritor italiano era marcada por um misto de deslumbramento ante seu próprio entusiasmo juvenil e insatisfação frente ao resultado final do sincero esforço em busca do acerto (Silva, 2018).

Com efeito, *A trilha dos ninhos de aranha* representa também a luta ideológica travada naqueles tempos de incertezas e que ainda se faz necessária para que fatos parelhos não tornem a acontecer; ela compreende a essência de “o que havíamos conhecido nos mais simples de nossos companheiros e que se tornava a chave da história presente e futura” (Calvino, 2004, p. 18).

O romance, publicado quando o autor tinha apenas 23 anos, seria fruto de seu pensamento amadurecido, constituído pelas reflexões, discussões e leituras, aliadas às suas experiências recentes de participação na Resistência que, tornadas em memórias, permitiram transformar seus companheiros em “forças históricas ativas” (Calvino, 2004, p. 13). Isto é, os personagens do romance são reflexos daqueles que foram seus companheiros *partigiani*, daqueles que, como ele, lutavam em prol do bem comum: libertar a Itália do nazi-fascismo.

Dessa forma, *A trilha dos ninhos de aranha*, publicado dois anos após o término da Segunda Grande Guerra (1940-1945) e da Resistência Italiana (1943-1945), também foi o marco da estética literária do neorealismo, que narra o movimento da resistência à dominação alemã e ao fascismo na Itália, por meio da vivência *partigiana* do autor e de tantos outros indivíduos que, sob inúmeras dificuldades cotidianas, escolheram resistir e lutar contra a difícil realidade política e social agravada pela guerra.

## **5 A TRILHA DOS NINHOS DE ARANHA: UM OLHAR INÉDITO SOBRE A RESISTÊNCIA *PARTIGIANI***

Com o fim dos conflitos armados, a população italiana, bem como os setores produtivos da sociedade se dedicaram ao trabalho de reconstrução da nação que, além de desmoralizada, enfrentava uma situação precária, em que os meios de transportes e de comunicação restavam inoperantes e a economia nacional paralisada (Ginsborg, 2006, p. 6). Apesar disso, o povo encontrava-se repleto de histórias sobre a guerra e a resistência para contar e, sobretudo, pairava no ar a responsabilidade de não deixar esquecer as angústias pelas quais os indivíduos passaram, para que fatos parelhos não se tornassem a repetir. Havia a necessidade de preservação da memória.

Assim, era comum as pessoas se reunirem à noite em casa com as famílias e os amigos para ouvir e falar de suas experiências durante a guerra civil da qual tinham acabado de se desembaraçar, também nos trens e pelas ruas ouvia-se as narrações das pessoas sobre o que tinham visto ou vivido.

Isto se dava em contraposição ao período anterior à Segunda Guerra, visto que o conflito bélico deixou na população italiana um sentimento de desconforto social e político, que teve como um de seus resultados, no campo das artes, a tendência de fuga da realidade. De tal maneira, imperavam o formalismo e a introspecção, bem como o hermetismo das obras literárias.

Nesse diapasão, surgiram, após o conflito armado, novos narradores, novos modos de narrar, novos personagens sobre um tema comum: a guerra (Moraes, 2016, p. 73).

A literatura do pós-guerra pretendia colocar em pé de igualdade leitores e escritores (Calvino, 2004, p. 6). A geração do pós-guerra não se reconhecia no gosto que guiara a tradição literária até então (Calvino, 2004, p. 15), a qual não supria as necessidades do novo modo de narrar. Tratava-se de uma liberdade de falar recém-adquirida: “a literatura que nos interessava era a que trazia esse sentido de humanidade efervescente e de impiedade e de natureza” (Calvino, 2004, p. 16).

Sendo assim, para Calvino era “mais que uma questão de arte, uma questão fisiológica, existencial, coletiva”, permeada por uma destemida alegria (Calvino, 2004, p. 5).

Ora, é nesse contexto de mudança que nasce o Neorrealismo literário. Tal movimento, ao mesmo tempo que compreendia o ambiente cultural dotado de expressivo esforço em representar a realidade da nação, desnudando o que o fascismo propositadamente ocultava, primava por suprimir as características estéticas tradicionais e conservadoras vigentes na literatura produzida até essa época (Moraes, 2016, p. 79).

O neorrealismo surgia, assim, como uma tendência que ia ao encontro das aspirações comuns do povo; tendência esta que buscava sobretudo ligar a cultura às classes trabalhadoras e camponesas. Inclusive, este fenômeno era capaz de dar voz às necessidades das classes sociais mais baixas, manifestando seus pontos de vista, exigências e denúncias.

Segundo Calvino:

Durante a guerra *partigiana* as histórias que acabávamos de viver se transformavam e se transfiguravam em histórias contadas à noite ao redor da fogueira, já adquiriam um estilo, uma linguagem, um humor um tanto fanfarrão, uma busca de efeitos angustiantes ou truculentos [...] Alguns dos meus contos, algumas páginas deste romance, têm na origem essa tradição oral recém-nascida, nos fatos, na linguagem (Calvino, 2004, p. 6).

Além disso, para escapar da imposição da língua padrão pelo regime e reavivar nuances culturais da identidade nacional, o neorrealismo buscou uma reapropriação do dialeto como prática cotidiana (representada literariamente). O fundamento da criação estética era que o verdadeiro contato com a realidade possibilitaria a transformação social de que necessitavam: o neorrealismo deveria ser, antes de mais nada, um evento promotor de consciência, visto que recordar a si e aos outros o que acabara de acontecer, então, era um programa didático que buscava impedir que os mesmos erros fossem cometidos (Siega, 2013, p. 143).

Para o autor, o neorrealismo “foi um conjunto de vozes, em boa parte periféricas, uma descoberta múltipla das diversas *Itálias*, também – ou especialmente – das *Itálias* até então mais inéditas para a literatura” (Calvino, 2004, p. 7). Decerto, o período traduziu uma nova forma de narrar o contexto italiano pós Segunda Guerra e Resistência, isto é, “é um modo de organizar-se da experiência histórico-social de um momento da coletividade italiana; daqui sua função de signo em uma tipologia da cultura italiana pós-bélica” (Corti, 1978, p. 31).

## 6 PIN: A RESISTÊNCIA VISTA COM OS OLHOS DE UMA CRIANÇA

O personagem central do romance é o menino Pin, que, desde o início da narrativa, é apresentado como uma criança que não se encaixa nem no mundo das outras crianças nem no mundo dos adultos. “Pin é um garoto que não sabe brincar, que não sabe participar das brincadeiras, nem dos adultos, nem dos garotos” (Calvino, 2004, p. 47).

Ora, é justamente utilizando-se do personagem Pin, elemento de observação direta da realidade, que Calvino situa histórias nas paisagens representadas pela Resistência. Com efeito, há grande funcionalidade nos personagens infantis à representação da resistência ao fascismo e à dominação nazista na Itália.

A constituição, apresentação e, inclusive, o aprofundamento dos personagens se dá por intermédio dos acontecimentos da vida do protagonista. Assim, Pin, para explicitar as condições sócio-políticas de vários setores da Itália naquele período, percorre dois cenários destoantes, quais sejam, a cidade e as montanhas. Enquanto em um cenário são expostas as mazelas e as dificuldades vividas pela população sob o domínio nazifascista, em outro é apresentada a Resistência, os *partigiani* que, junto aos Aliados, opõem-se e lutam contra o Eixo.

Na cidade, Pin, escancara as agruras econômicas e sociais que enfrentavam os indivíduos ao caminhar pelos becos da Cidade Velha: um aglomerado de casas velhas, barrancos cheios de lixo e hortas pelo caminho. O menino, que vive com a irmã Rina, prostituta, incomoda os adultos com seu jeito “petulante” e afastando-se do convívio com as crianças de sua idade por saber e dizer coisas inapropriadas.

A passagem de Pin para o cenário dos *partigiani* é atravessada pela taberna que Pin costumava frequentar. Lá ele nos apresenta o problema da instabilidade política por meio das conversas de Miscèl, o Francês; Gian, o Motorista e o Girafa, também fregueses da taberna. Por ter sido desafiado por Miscèl, Pin rouba a arma do marinheiro alemão que se relaciona com Rina, porém, decepcionado com a atitude do francês que duvidou de sua coragem e dos outros homens da taberna, decide esconder a arma e fugir. Em pouco tempo é capturado pelos soldados e levado para prisão. Lá, revê seu ex-patrão Pietromagro, o sapateiro, que já tinha sido preso por engano algumas vezes e conhece Lobo Vermelho, um adolescente que o auxilia a fugir da prisão. Após separar-se de Lobo

Vermelho, ele encontra Primo, um *partigiano* que o leva para o destacamento dos *partigianos* (Moraes, 2016, p. 90).

No acampamento de *partigianos* do destacamento de Esperto, Pin tem contato os problemas da guerra: os barulhos dos tiros, os combates, a fome, a precariedade das instalações e dos armamentos e a iminência de sofrerem ataques. Na convivência com os personagens *partigiani* como o comissário Kim (estudante), o comandante Ferriera (operário) e Canhoto (o cozinheiro) conhecemos suas histórias de vida antes da guerra e os motivos que os levaram a se juntar à Resistência.

As aventuras de Pin “giram em torno da brincadeira infantil de esconder aquilo que exerce fascínio em uma criança, porém, no caso de Pin, trata-se da pistola que ele conseguiu roubar de um alemão que se entretinha sexualmente com sua irmã” (Bianconi, 2013, p. 96). O jovem, a partir deste momento, passa a ir até o esconderijo de sua pistola – onde ficam os “ninhos de aranha” – e, no local, entretém-se com seu “brinquedo”, sem, todavia, ter em mente o real significado de ter uma arma. Não obstante, Pin percebe que o objeto exerce fascínio em todos os homens mais velhos e, ao portar a arma, consegue a atenção de todos.

Rubem Braga, escritor, jornalista e correspondente de guerra, que cobriu a empreitada das tropas brasileiras na Itália, escreveu acerca dos da resistência partigiana. Em seu artigo, Braga tece comentários acerca do significado da arma de fogo para um *partigiano*:

Os que continuam, porém, como guerrilheiros, esses têm que providenciar as próprias armas – e vão busca-las, naturalmente, com os nazistas, que atacam de surpresa [...] Vi a relação do “arsenal” de uma brigada [...] Começando com escassas pistolas, conta hoje com um belo número de metralhadoras de vários tipos – todas elas nazistas (Braga, 1995, p. 58).

Nas palavras do escritor brasileiro, “são armas – e ao mesmo tempo são troféus desses rudes libertadores” (Braga, 1995, p. 58). O encontro de Pin com este elemento (arma), portanto, é um marco no enredo do romance, iniciando, ainda que de maneira sutil, o contato da criança com a rudeza e com a ideologia dos libertadores. A imagem da pistola, sem dúvidas, permeia toda a história.

Apesar disso, como observado por Bianconi, resta evidente em Pin sua a infância, isto é, sua imaturidade na distorção de alguns juízos de valor: o garoto intento se encontrar com o Comitê para entregar sua pistola, visto que, segundo ele, o Comitê é o

*partigiano* mais corajoso que existe. Assim, vê-se que Pin não conseguia entender, por exemplo, que o Comitê era uma organização, não uma pessoa.

Não restam dúvidas quanto à funcionalidade da figura de Pin à narração da resistência, pois ao mover-se pelos cenários e incluir novos personagens, acaba favorecendo a progressão do enredo e nos dá a conhecer a realidade da Resistência Italiana. Entretanto, a sua existência na narrativa também possibilita ao autor da obra refletir, compreender e relatar experiência sua precoce com a guerra:

O protagonista simbólico do meu livro foi, portanto, uma imagem de regressão: uma criança [...] Ao olhar infantil e ciumento de Pin, armas e mulheres tornavam a ser distantes e incompreensíveis; o que minha filosofia exaltava, minha poética transfigurava em aparições inimigas, meu excesso de amor tingia de infernal desespero (Calvino, 2004, p. 21).

Assim, a figura da criança serve para comunicar a sensação de “desencaixe” de Calvino em meio aos homens da Resistência: “A relação entre a personagem do menino Pin e a guerra *partigiana* correspondia simbolicamente à relação que eu percebera ter tido com a mesma guerra *partigiana*” (Calvino, 2004, p. 20).

## 7 **PARTIGIANI: NEM SEMPRE HEROIS, NEM SEMPRE DELINQUENTES**

O romance de Calvino tem como protagonista uma criança que se sente um ponto fora da curva e, além disso, é recheado de personagens que representam as camadas populares e os proletariados. Portanto, vê-se que o cenário cotidiano recebe histórias de pessoas que se lançaram na luta sem uma razão precisa – além da patente luta contra a opressão –, são *partigiani*. Nos termos do autor, “ninguém é herói, ninguém tem consciência de classe” (Calvino, 2004, p. 14).

Não há um “herói positivo” como vislumbrava-se nas tradições literárias anteriores. Não há um maniqueísmo bem traçado. A bem da verdade, há uma “unidade formada por sujeitos um tanto tortos” (Calvino, 2004, p. 13) e essa ideia vai de encontro com a dupla polêmica que o autor buscava combater, simultaneamente: aos que ditavam os ideais da Resistência e aos que – mais ligados à “ideologia de esquerda” – proclamavam-na como ato heroico.

A resistência é plural, essa é uma de suas características mais marcantes. O *partigiani* é plural em razão da heterogeneidade atinente aos seres humanos, mas também é múltiplo em virtude das diversas maneiras como foi pensado e apresentados seja na literatura, filmes, monumentos ou fotografias.

A resistência italiana, apesar de consistir em um fenômeno minoritário, fora projetada com vistas a cenários totalmente novos. O caminho escolhido pelos círculos da Resistência foi o de reagir ao isolamento, juntando-se aos centros mais próximos do movimento de resistência (*partigiano*). Entre as suas esteiras, compostas de homens e mulheres, encontra-se uma variedade de posições ideológicas, de componentes sociais e culturais que refletia também o quadro heterogêneos mencionados, e, quiçá, fragmentado do grupo italiano (Romeo, 2015).

Esta multiplicidade supracitada é abordada de forma recorrente ao longo da narrativa, trazendo consigo a constante descoberta marcada pela ingenuidade de uma criança, conforme já mencionado:

Então Pin se sente ainda atraído pelo mundo dos homens dos homens incompreensíveis com o olhar embaciado e a boca úmida de ira [...] Então volta para perto de Canhoto, que ri cada vez mais azedo, e nunca vai para a ação e sempre fica ao lado dos seus panelões, com o falcão de asas cortadas e cada vez mais irritado a bater asas sobre seu ombro (Calvino, 2004, p. 122).

São pessoas exaustas, zangadas, iradas e marcadas pelo sangue dos conflitos armados, porém, independentemente de serem taxadas como vilões ou heróis, a humanidade de cada um dos rebeldes é vislumbrada. Na visão do protagonista:

Primo é diferente: parece estar sempre se queixando e que só ele sabe que cansaço que é a guerra [...] No entanto, está sempre andando por aí sozinho com sua metralhadora, e chega no acampamento para tornar a partir poucas horas depois, sempre contra a vontade, como se fosse obrigado [...] Então primo meneia a cabeça enorme como se fosse vítima de um destino injusto, carrega a metralhadora no ombro e se vai, suspirando com sua doce cara de mascarão de chafariz (Calvino, 2004, p. 123).

Estas constatações reforçam a ideia defendida por Ost, para quem a Literatura é um laboratório do julgamento ético, visto que submete os paradigmas do leitor a “diversas experiências de pensamento e de variações imaginativas” (Ost, 2005, p. 40). Discute-se, desta forma, valores; discussão esta que não seria possível isoladamente com

o Direito, uma vez que as discussões inerentes a este encontram-se no plano deontológico das normas morais ou da coercitividade (Câmara, 2012).

Ademais, pode-se associar os *partigiani* à imagem de bandidos em razão da subversão destes perante o sistema jurídico e político. Contudo, conforme tratado em capítulos anteriores deste trabalho, a resistência à opressão, seja ela qual for, é característica do ser humano. Inclusive, tal opressão pode derivar da própria sistema jurídica. Assim, parafraseando Derrida, não se obedece às leis porque são justas, mas sim porque têm autoridade (Derrida, 2007, p. 27).

## 8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das impressões do personagem Pin, uma criança cuja infância foi definida pelas agruras inerentes à guerra, Calvino constroi imagens narrativas da resistência *partigiani* frente aos horrores e à truculência da dominação nazifascista na Itália. Dessa forma, o mosaico de imagens que compreende a realidade de Pin exerce uma função imaginativa e lúdica que contribui para a compreensão de suas angústias e, em última análise, das inquietações do próprio autor da obra, que participou ativamente da *resistenza partigiana*.

Ao longo da análise de *A trilha dos ninhos de aranha*, percebe-se a manifestação do escritor, que efetivamente participou dos conflitos bélicos, ao lado da resistência. As investigações acerca da obra permitem evidenciar que o romance não denuncia apenas a perversidade da ideologia política difundida nos anos da II Guerra Mundial, mas também questiona as atitudes e a posição do homem, metaforizado na criança.

A realidade dos dias da guerra, representada, na obra, ora de forma metafórica ora realista, pelas técnicas da escrita literária, fazem com que o romance participe categoricamente do rol de testemunhos da resistência, emprestando voz literária à luta pela causa *partigiani*.

Assim, resta evidente que o estudo interdisciplinar de Direito e Literatura, representa terreno fértil para o desenvolvimento da capacidade para a humanidade, para a compreensão de fenômenos jurídicos, políticos e sociais de maneira holística, como se pode perceber pela riqueza lúdica, porém consciente, como o direito de resistência é tratado na obra de Calvino.

Com efeito, o a prática jurídica necessita de constantes revisões críticas, no sentido do seu aprimoramento e a Literatura, neste sentido, exerce importante papel, uma vez que nem sempre o Direito encontra respostas adequadas para os seus dilemas, dentro das suas próprias estruturas ou dentro dos seus próprios códigos e doutrinas.

Em virtude disso, reconhece-se a importância da análise da obra *A trilha dos ninhos de aranha* de modo interdisciplinar, visto que, desvendando o passado, pode-se problematizar o próprio presente, compreendendo, em várias nuances, uma mesma questão. Assim, refigurar a vida por meio da narrativa tornou-se instrumento de grande valia para a compreensão da resistência no contexto italiano, como ainda para a assimilação do que foi este fenômeno e quais foram algumas de suas consequências não apenas no âmbito sócio-político e jurídico, mas também no meio artístico, sobretudo literário.

## REFERÊNCIAS

- BARTHES, Roland. *A Câmara Clara. Nota sobre a fotografia*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1981.
- BIANCONI, Leonardo Rossi. *Bandidos e heróis: os partigiani na Resistenza de Beppe Fenoglio*. Dissertação (Mestrado em Literatura) – Universidade Federal de Santa Catarina, 2013.
- BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1992.
- BLOOM, Harold. *O cânone ocidental: os livros e a escola do tempo*. Tradução Marcos Santarrita. Rio de Janeiro: 1995.
- BRAGA, Rubem. *Crônicas da guerra na Itália*. Rio de Janeiro: Record, 1995.
- BRITTO, Maria das Graças Pinto de. Direito de resistência e poder negativo no pensamento de Norberto Bobbio: uma análise crítica. Disponível em: <<http://www.dirittoestoria.it/9/Contributi/Britto-Direito-resistencia-poder-negativo-Bobbio.htm>>. Acesso em: 05 de dez. de 2018.
- BUZANELLO, José Carlos. *Direito de resistência constitucional*. Rio de Janeiro: América Jurídica, 2002.
- CALVINO, Italo. *A trilha dos ninhos de aranha*. Tradução Roberta Barni. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.
- CÂMARA, Edna Torres Felício. Direito e Literatura: reflexões sobre a justiça no Mercador de Veneza de Shakspeare. In: XXI Encontro Nacional do CONPEDI – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação, 2012, Uberlândia. Anais do XXI Encontro Nacional do CONPEDI, Uberlândia: 2012.
- CORTI, Maria. *Il viaggio testuale*. Turim: Einaudi, 1978.

DERRIDA, Jacques. *Força de lei: o fundamento místico da autoridade*. Tradução Leyla Perrone-Moisés. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

DWORKIN, Ronald. *Uma questão de princípio*. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

GADAMER, Hans-Georg. *Verdade e método II: complementos e índice*. Tradução de Ênio Paulo Giachini. Petrópolis: Vozes, 2002.

GARCIA, Maria. *Desobediência civil – direito fundamental*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

GINSBORG, Paul. *Storia d'Italia dal dopoguerra a oggi*. Turim: Einaudi, 2006.

HOBBSAWM, Eric. *Era dos extremos: o breve século XX: 1914-1991*. Trad. Marcos Santarrita. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

IHERING, Rudolf von. *A luta pelo direito*, São Paulo: Edipro, 1995.

*Italo Calvino* in Artigos de apoio Infopédia [em linha]. Porto: Porto Editora, 2003-2018. Disponível em <[https://www.infopedia.pt/apoio/artigos/\\$italo-calvino](https://www.infopedia.pt/apoio/artigos/$italo-calvino)>. Acesso em: 1 de dezembro de 2018.

LORMIER, Dominique. *Histoires extraordinaires de la résistance française (1940-1945)*. Paris: La recherche midi, 2013.

MORAES, Cintia da Silva. *A trilha dos ninhos de aranha: o romance de Italo Calvino no contexto da resistência italiana*. Dissertação (Mestrado em Letras) – Universidade Federal do Espírito Santo, 2016.

OST, François. *Contar a Lei: as fontes do imaginário jurídico*. Tradução Paulo Neves. São Leopoldino: Unisinos, 2005.

PAUPÉRIO, Arthur Machado. *Direito político de resistência*. Rio de Janeiro: Forense, 1978.

PAVÃO, Jadyr. *Resistência à italiana*. Época. Disponível em <<http://revistaepoca.globo.com/Revista/Epoca/o,,EMI137693-15220,00-RESISTENCIA+A+ITALIANA.html>>. Acesso em: 11 de novembro de 2018.

RODRÍGUEZ-CABELLO, Enrique Larña. Un derecho no reconocido em la Constitución: el derecho a resistência. *Revista de la Facultad de Derecho de la Universidad Complutense*. Madrid, n. 01, p. 183-203, 1979.

ROMEO, Carlo. *A Resistência italiana no Alto Ádige e a questão sul-tirolesa*. Tradução. Associação Nacional dos Partisans da Itália. Colóquio – Resistência e Autonomia. Castel Tirolo, 2015. Disponível em: <<http://www.anpuh-sc.org.br/rev%20front%2026%20vers%20fin/f26-traducao1-romeo.pdf>>. Acesso em: 01 de dezembro de 2018.

SEATON, James (1999) "Law and Literature: Works, Criticism, and Theory," *Yale Journal of Law & the Humanities*: Vol. 11: Iss. 2, Article 8. Disponível em: <<http://digitalcommons.law.yale.edu/yjlh/vol11/iss2/8>>. Acesso em 9 de novembro de 2018.

SIEGA, Paula Regina. O diário cinematográfico de Cesare Zavattini: memórias da Guerra e dever de não esquecer. *Aletria*, v. 23, n. 2, p. 137-150, maio/ago 2013. Disponível em:

<<http://www.periodicos.letras.ufmg.br/index.php/aletria/article/view/4711>>. Acesso em: 10 de novembro de 2018.

SILVA, Carlos Eduardo Lins da. *Desencanto político marca estreia de um jovem idealista*. Folha de São Paulo. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/ilustrad/fq0910200412.htm>>. Acesso em: 11 de novembro de 2018

STRECK, Lenio Luiz; TRINDADE, André Karam. *Direito e Literatura: da realidade da ficção à ficção da realidade*. São Paulo: Atlas S.A., 2012.

TRINDADE, André Karam; GUBERT, Roberta Magalhães; COPETTI NETO, Alfredo (org.). *Direito e Literatura: reflexões teóricas*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

TRINDADE, André Karam; BERNSTIS, Luísa Giuliani. O estudo do direito e literatura no Brasil: surgimento, evolução e expansão. *Anamorphosis – Revista Internacional de Direito e Literatura*, n. 1, v. 3, p. 225-257, jan-jun. 2017. DOI: <http://dx.doi.org/10.21119/anamps.31.225-257>